

LEI MUNICIPAL Nº 1479 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

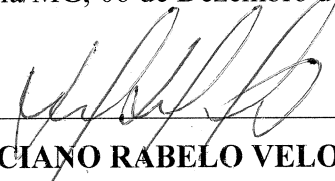
“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Chacreamento Cidade Nova no Município de Mirabela/MG”.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Chacreamento Cidade Nova, inscrita no CNPJ: 47.590.034/0001-47, com sede na Comunidade Cidade Nova, s/n, Zona Rural do Município de Mirabela/MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 06 de Dezembro de 2024.


LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 06.12.2024. O referido é verdade, dou fé. 